



ANEXO 2

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE RECEPTORES FINAIS E TRANSPORTADORES TERRESTRES

Critérios de Qualificação e Priorização de Receptores Finais e Transportadores Terrestres

Critérios de exclusão:

- o Não possuir licença/autorização/dispensa válida
- o Licença/autorização/dispensa expirada sem protocolo de renovação solicitado em até 120 dias antes do vencimento da licença

Critérios de pontuação referentes aos itens sobre "Informações Gerais", "Licenças e Certificados", "Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental e Demais Aspectos de SMS" e "Requisitos Legais Específicos para o transporte e o tipo de DF":

Critérios de pontuação de requisitos com respostas objetivas (Sim ou Não):

- o Resposta considerada Satisfatória (Por exemplo: Resposta positiva para o item "Empresa possui política de SMS?") = + 10 pontos
- o Nenhuma opção marcada = 0 ponto
- o Resposta considerada Insatisfatória (Por exemplo: Resposta negativa para o item "São realizadas inspeções periódicas nos veículos?") = - 10 pontos

Critérios de pontuação de requisitos de avaliação subjetiva (incluindo comentários) (Exemplo de requisito de avaliação subjetiva: "Que procedimento é adotado para o tratamento de não conformidades?")

- o Resposta considerada Satisfatória = + 10 pontos
- o Resposta considerada Indiferente = 0 ponto
- o Resposta considerada Insatisfatória = - 10 pontos

Premissas para a elaboração de uma Matriz de resíduos (com base na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA 01/11):

A elaboração da Matriz de Resíduos para um projeto envolve três decisões: a definição das opções de Destinações Finais, de Receptores Finais e de Transportadores Terrestres para cada tipo de resíduo. As peculiaridades de cada um dos métodos possíveis deverão ser consideradas na escolha pela melhor opção de Destinação Final (DF) para cada tipo de resíduo. Mas, além disso, os aspectos ambientais, sociais e econômicos envolvidos em cada uma das opções viáveis deverão ser avaliados, buscando-se sempre:

- minimizar os impactos advindos dessa etapa da cadeia;
- maximizar os benefícios potencialmente gerados por uma dada opção; e
- reduzir os custos envolvidos, desde que respeitados os aspectos descritos em (i) e (ii).

Após a escolha pelo tipo de destinação final mais adequado para cada resíduo, o processo de tomada de decisão pelo melhor Receptor Final (e a prioridade de uso, caso exista mais de uma opção de empresa) em uma dada circunstância deverá envolver ainda outras variáveis.

Conforme descrito na NT 01/11, a gestão dos resíduos gerados pelas atividades de E&P deverá trabalhar com Receptores Finais:

- o Licenciados pelos órgãos ambientais estaduais ou municipais, para os respectivos serviços oferecidos;
- o Estabelecidos na mesma localidade/região da área de desembarque do resíduo; e
- o Localizados o mais próximo possível da área de desembarque, de forma que haja menor dispêndio de energia no transporte, bem como a redução de emissões atmosféricas e de riscos de acidentes ambientais associados a esse transporte.

Nota: No que diz respeito à reciclagem dos resíduos não perigosos, como plástico, metal, vidro e papel não contaminados, a Lei Nº 12.305/2010 que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) dá prioridade às soluções que envolvam cooperativas de catadores de materiais recicláveis, como forma de geração de renda e inclusão social desses trabalhadores.

Com relação a Transportadores Terrestres, conforme descrito na NT 01/11, a gestão dos resíduos gerados pelas atividades de E&P deverá trabalhar com empresas licenciadas pelos órgãos ambientais estaduais ou municipais, para os respectivos serviços oferecidos.

Critérios de pontuação referente à(s) destinação(ões) final(is) oferecida(s) por tipo de resíduo (com base na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA NT 01/11):

Critérios de pontuação do requisito "Tipo de Tratamento/ Disposição Final" (caso haja opções, pontuar cada tipo de destinação final e calcular a média por tipo de resíduo):

o Se DF oferecida segue priorização da NT 01/11: + 10 pontos

o Se DF oferecida não é priorizada pela NT 01/11: + 5 pontos

Nota: Se DF indicada for Aterro sanitário, Aterro industrial ou Tratamento térmico (como incineração) quando existem outras alternativas de DF para este tipo de resíduo: 0 ponto

Critérios de pontuação do requisito "Opções de Tratamento/Disposição Final" por tipo de resíduo:

o Apenas uma opção: 0 ponto

o Duas opções: + 2 pontos

o Três ou mais opções: + 3 pontos

Critérios de pontuação do requisito "Localização do Receptor Final":

o Cidade onde está localizada a base de apoio terrestre: + 10 pontos

o Estados vizinhos à cidade onde está localizada a base de apoio terrestre: + 5 pontos

o Outras regiões/Não informado: 0 ponto

Nota: Requisito "Licença/autorização/dispensa" considerado nos Critérios de exclusão.

Nota: Adicionar + 3 pontos no caso de cooperativas de reciclagem.

Critérios de pontuação referente ao transporte oferecido (com base na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA NT 01/11):

Critérios de pontuação do requisito Classes Licenciadas para o Transporte:

o Apenas Classe II: 0 ponto

o Classes I e II: + 3 pontos

o Classes I e II, incluindo resíduos de serviços de saúde: + 7 pontos

Critérios de pontuação do requisito Licença Ambiental:

Nota: Requisito "Licença/autorização/dispensa" considerado nos Critérios de exclusão.

Distribuição dos pontos

O checklist é dividido nos seguintes temas:

o Informações Gerais

o Licenças e Certificados;

o Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental e Demais Aspectos de SMS;

o Requisitos Legais Específicos para o tipo de DF (no caso de Receptores Finais) ou Requisitos Legais Específicos para Transporte (no caso de Transportadores Terrestres); e

o Requisitos da Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA NT 01/11.

Na pontuação total, cada tema corresponde à seguinte porcentagem:

o 5% correspondem à avaliação do tema "Informações Gerais",

o 20% - "Licenças e Certificados";

o 30% - "Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental e Demais Aspectos de SMS";

o 15% - Quando aplicável, "Requisitos Legais Específicos para o tipo de DF" (no caso de Receptores Finais) ou "Requisitos Legais Específicos para Transporte" (no caso de Transportadores Terrestres). Quando este item não for aplicável a pontuação será redistribuída entre os demais tópicos em proporção igual; e

o 30% - "Requisitos da Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA NT 01/11".

Critérios de Qualificação e Priorização de Cooperativas

Critérios de pontuação:

Possui CNPJ?

- o Sim = 10 pontos
- o Não/Sem informação = 0 ponto

Possui Licença Ambiental?

- o Sim = 10 pontos
- o Não = 0 ponto

Emissão de CDF ou declaração de coleta dos resíduos?

- o Sim = 10 pontos
- o Não = 0 ponto

Número de cooperados

- o Acima de 20 cooperados = 10 pontos
- o Abaixo de 20 cooperados = 0 ponto

Quantidade de veículos disponíveis para coleta

- o Possuir mais de um caminhão roll-on/roll-off = 10 pontos
- o Possuir pelo menos um caminhão = 5 pontos
- o Sem informação = 0 ponto

Observações

- o Informações relevantes pontuadas de 0 a 10

Distribuição dos pontos

O checklist é dividido nos seguintes temas:

- o Detenção de CNPJ;
- o Detenção de Licença Ambiental;
- o Emissão de CDF ou declaração de coleta dos resíduos;
- o Número de cooperados;
- o Quantidade de veículos disponíveis para coleta; e
- o Observações.

Na pontuação total, cada tema corresponde à seguinte porcentagem:

- o 20% correspondem à detenção do CNPJ;
- o 30% - correspondem à detenção da Licença Ambiental;
- o 20% - para emissão de CDF ou declaração de coleta de resíduos;
- o 10% - correspondente ao quantitativo de cooperados;
- o 10% - correspondente ao quantitativo de veículos disponíveis para coleta de resíduos; e
- o 10% - correspondente à observações relevantes.



Controle de Revisões:

Numero da Revisão	Data	Alterações	Elaboração	Revisão	Aprovação
00	25/03/2015	Documento original para emissão	Lilia Machado Beatriz Guimarães	Pedro Perez	Adriano Ranieri